



**PORTARIA Nº 007, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**R E S O L V E:**

Conceder pensão por morte ao dependente **JOSÉ ORLANDO FRATANE HENTZY**, esposo, beneficiário da ex-servidora inativa FRANCIS HELEN SKURY MATTAR HENTZY, Matrícula nº 1082/0, data do óbito: 01/03/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:** O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40, §§2º e 7º - Inciso I da CF 1988 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**PROVENTOS:**

Salário Base: 100%(cem por cento) - (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 2.214,78
Adicional por Tempo de Serviço 30%(trinta por cento) - (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 664,43
<b>Totalizando .....</b>	<b>R\$ 2.879,21</b>

**TOTAL DOS PROVENTOS:** ..... R\$2.879,21  
**(Dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/04/2024, data da protocolização do requerimento, conforme inciso II do artigo 54 da Lei 1.317/2012.

**Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).**

**Publique-se e cumpra-se.**

Scheilla Maria Costa de Souza  
Diretora Presidente do FPMSF